## PROJETO DE LEI Nº 090, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir de crédito suplementar no orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 150.750,00, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

DESPESA		CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	VALOR R\$
83	001	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8.100,00
263	020	3.1.90.11.00.00	Venc. E vant. Fixas – Pes. Civil	8.990,00
289	020	3.1.90.11.00.00	Venc. E vant. Fixas – Pes. Civil	19.210,00
295	020	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.670,00
340	031	3.1.90.11.00.00	Venc. E vant. Fixas – Pes. Civil	64.760,00
343	031	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	535,00
442	040	3.1.90.11.00.00	Venc. E vant. Fixas – Pes. Civil	27.060,00
449	040	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7.740,00
635	001	3.1.90.11.00.00	Venc. E vant. Fixas – Pes. Civil	3.780,00
732	040	3.1.90.13.14.00	Contrb. A Reg. Prop. De Previden.	4.100,00
2214	4011	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	500,00
2516	4090	3.1.90.11.00.00	Venc. E vant. Fixas – Pes. Civil	1.730,00
			TOTAL R\$	150.175,00

**Art. 2º -** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes rubricas orçamentárias.

DESPESA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	VALOR R\$
1511	001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.880,00
1510	001	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	3.000,00
1907	001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.000,00
1600	001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.000,00

245	001	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1.000,00
248	001	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00
2191	031	3.3.35.43.00.00	Subvenções Sociais	19.995,00
360	031	4.4.90.52.00.00	Equipament. E Material Perm	7.000,00
355	031	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	3.500,00
2191	031	3.3.35.43.00.00	Subvenções Social	20.000,00
1293	031	4.4.90.52.00.00	Equipament. E Material Perm	7.500,00
351	031	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.300,00
454	040	3.3.90.14.00.00	Diarias – Pessoal Civil	1.800,00
456	040	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	14.413,00
470	040	3.3.90.36.00.00	Outros Ser. De Terc. Pessoa Física	3.000,00
474	040	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	8.000,00
436	040	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.500,00
2327	040	4.4.90.52.00.00	Equipament. E Material Perm	8.187,00
2285	4011	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	500,00
2518	4090	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	1.730,00
2411	020	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31.870,00
			TOTAL R\$	150.175,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

**LUIZ PAULO FONTANA** 

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**FLAVIO SCORSATTO** 

Secretário Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 090/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

Tais alterações visam a adequação no orçamento para pagamento do decimo terceiro salário aos funcionários municipais.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal